

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 22/2026

DESPACHO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA.**, provisoriamente classificada em primeiro lugar após a desclassificação da proposta anteriormente melhor classificada, identifica apenas as marcas e modelos dos produtos ofertados, sem apresentar documentação técnica suficiente para comprovar o atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência;

1

Considerando que o item 7.4 do Aviso de Contratação Direta autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da análise das propostas, inclusive mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas e demais informações técnicas;

DETERMINO a abertura de diligência para que a empresa **FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA.** apresente, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da publicação deste despacho, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br**, documentação técnica apta a comprovar, de forma inequívoca, que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência.

Para tanto, deverão ser encaminhados, preferencialmente, **catálogos, fichas técnicas do fabricante ou documentos técnicos oficiais**, acompanhados de fotografias dos produtos, contendo informações que permitam verificar, no mínimo:

I – a **capacidade volumétrica exata** de cada xícara ofertada (café e chá), expressa em mililitros (ml), não sendo suficiente a mera reprodução dos intervalos de capacidade previstos no Termo de Referência;

II – que as xícaras são confeccionadas em porcelana branca;

III – que possuem característica funcional de empilhamento;

IV – que são compatíveis com utilização em forno micro-ondas e lava-louças;

V – as dimensões aproximadas dos respectivos pires;

VI – a correspondência entre as marcas e modelos ofertados e os produtos constantes da documentação apresentada;

VII – a compatibilidade estética entre os conjuntos de café e chá, demonstrando que atendem aos requisitos de uniformidade visual previstos no Termo de Referência.

Fica consignado que a presente diligência destina-se exclusivamente ao esclarecimento e à comprovação das características dos produtos ofertados, não sendo admitida a substituição dos

produtos, das marcas ou dos modelos originalmente indicados na proposta, nem qualquer alteração que importe modificação de seu conteúdo.

Decorrido o prazo sem atendimento da diligência, ou caso a documentação apresentada não comprove o atendimento integral das especificações do Termo de Referência, a proposta será apreciada com os elementos constantes dos autos, observadas as disposições do Aviso de Contratação Direta e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cajamar.

Cajamar, 26 de junho de 2026.

2

JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO
Agente de Contratação